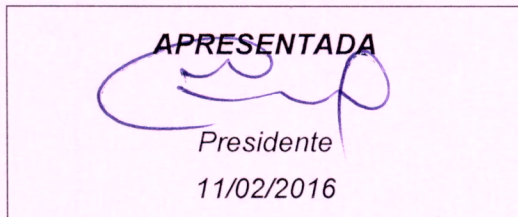


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 281

APELO ao Congresso Nacional pela rejeição do PLS 555/2015, que dispõe sobre o estatuto jurídico, o regime societário e a função social da empresa pública e da sociedade de economia mista.

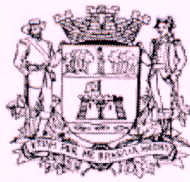


Encontra-se em tramitação no Congresso Nacional o Projeto de Lei do Senado n.º 555 de 2015, que propõe mudanças profundas nos estatutos de todas as empresas públicas e sociedades de economia mista. Entendemos que a aprovação desse projeto seria um retrocesso aos avanços de nossa sociedade, trazendo profundos prejuízos que dificilmente seriam sanados.

Ainda que concordemos com a necessidade de dar maior transparência a gestões de empresas estatais, não consideramos que a opção privatista seja uma saída viável. Afinal, é inegável a contribuição das estatais tanto para a formação bruta de capital quanto para o equilíbrio macroeconômico, o alcance de metas fiscais e aumento da taxa de investimentos. Além disso, o neoliberalismo assumido pelo Brasil nos anos 1990 demonstrou ter sido uma resposta favorável apenas à imposição dos mercados, e não à busca pelo gerenciamento eficaz de empresas estatais e das demandas sociais.

Há que se destacar os danos que tal projeto traria, também, a usuários e usuárias do sistema financeiro nacional, pois tem como um de seus objetivos a privatização da Caixa Econômica Federal (CEF) e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Além da abertura de capital, as instituições seriam obrigadas a vender parte considerável de suas ações, hoje sob controle público, à iniciativa privada, em um período de no máximo dois anos.

Outro ponto a ser atingido refere-se ao papel social das empresas, que passariam a atender apenas as necessidades do mercado, comprometendo programas como Bolsa Família e o Minha Casa Minha Vida. Esse ponto é um grave cerceamento da atuação das empresas estatais enquanto instrumentos de implementação de políticas públicas, ignorando seu papel estratégico no desenvolvimento nacional.



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Moção n.º 281 – fls. 02)

A aprovação de tal projeto traria, outrossim, um sério risco ao controle social exercido em Conselhos Administrativos, pois veda indicações de membros e de diretorias a representantes dos órgãos reguladores, titulares do poder legislativo, empregados de carreira e cidadãos com filiação político-partidária ou sindical. Com isso, amplia o espaço dos agentes de mercado no controle das Estatais, desvalorizando empregados de carreira das empresas públicas e criminalizando o direito a filiação partidária e sindical garantidas pela Constituição. Apesar de prever a representação de trabalhadores nesses conselhos, faz sérias restrições a sua atuação, tornando inviável uma atuação representativa dos interesses da classe trabalhadora.

Por fim, o PLS 555 não abrange como função social aspectos necessários à atuação de uma empresa pública, como a supremacia do interesse público, a geração de emprego formal e de qualidade, o desenvolvimento econômico e social do país, o desenvolvimento econômico e social de regiões nacionais menos favorecidas, o acesso inclusivo a seus produtos e serviços e o desenvolvimento e utilização de tecnologia brasileira para produção e oferta de seus produtos e serviços.

Por entender que o PLS 555/2015 enfraquece as empresas públicas e representa a abertura de um novo ciclo de privatizações prejudiciais à sociedade brasileira,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Congresso Nacional pela rejeição do PLS 555/2015, que dispõe sobre o estatuto jurídico, o regime societário e a função social da empresa pública e da sociedade de economia mista. Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Presidente do Congresso Nacional, Sen. Renan Calheiros;
2. ao Presidente da Câmara dos Deputados, Dep. Eduardo Cunha;
3. aos líderes partidários;
4. ao Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro da CUT (Contraf/CUT), Sr. Roberto Antonio Von der Osten;
5. à Presidenta da Caixa Econômica Federal, Sra. Miriam Belchior;
6. ao Presidente da Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal (Fenae), Sr. Jair Pedro Ferreira;
7. ao presidente do Sindicato dos Bancários de Jundiaí e Região, Sr. Douglas Yamagata.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2016.


PAULO MALERBA



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO VERBAL

134ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 16/02/2016

PREFERÊNCIA

MOÇÃO N.º 281

PAULO MALERBA

APELO ao Congresso Nacional pela rejeição do PLS 555/2015, que dispõe sobre o estatuto jurídico, o regime societário e a função social da empresa pública e da sociedade de economia mista.

Autor do Requerimento: PAULO MALERBA

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**

MATÉRIA APRECIADA EM PREFERÊNCIA